

PROJETO P. PEDAGÓGICO

2008

GOVERNADOR VALADARES – MG

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	05
I – MANTENEDORA	06
1 NOME	07
2 ENDEREÇO DA SEDE	07
3 NATUREZA JURÍDICA DA MANTENEDORA	07
4 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA MANTENEDORA	08
II DA MANTIDA	10
1 NOME	11
2 ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO	11
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA MANTIDA	11
3.1 ESTRUTURA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA	11
4.OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO	13
4.1 OBJETIVOS GERAIS	13
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
5 DO CURSO DE DIREITO	14
5.1 CONCEPÇÃO DO CURSO	14
5.2 DIRETRIZES FILOSÓFICO- METODOLÓGICAS	15
6 ESTRUTURA CURRICULAR	16
6.1 CURRÍCULO SISTÊMICO E DIVERSIFICADO	16
6.2 MATRIZ CURRICULAR	19
7 SISTEMA DE AVALIAÇÃO	20
7.1 AVALIAÇÃO INTEGRAL E SISTÊMICA	20
7.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINAGEM	20
7.3 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	22
8 CORPO DOCENTE	22
8.1 PERFIL DO PROFESSOR	22
8.2 PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOCENTE	25
8.3 PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE	26
8.4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE NAS	26
ATIVIDADES DE DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
9 PERFIL DO GRADUANDO EM DIREITO	27
9.1 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE NAS	27

ATIVIDADES DE DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO

9.2 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO: competência e habilidades	28
9.3 APOIO PEDAGÓGICO AO FORMANDO E AO EGRESSO	33
9.4 ACESSO A EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PELO DISCENTE	34
9.5 BOLSAS DE ESTUDO E/OU DE TRABALHO	34
9.6 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	34
10 CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO	35
10.1 INSTALAÇÕES GERAIS	35
10.2 ESTRUTURA FUNCIONAL	35
11 INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	36
11.1 BIBLIOTECA	36
11.2 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	36
12 ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS AO ENSINO	39
12.1 EXTENSÃO	39
12.2 PESQUISA	42
12.3 MONITORIA	43
12.4 PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDO - PRC	43
12.5 CURSOS DE NIVELAMENTO	44
13 FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE	45
13.1 AULAS INTEGRADAS	45
13.2 PROJETO: JORNADA FADIVALE DO SABER	45
13.3 O JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO DO TJMG NA FADIVALE	46
13.4 O PROGRAMA TELEVISIVO “FADIVALE NA COMUNIDADE”	47
13.5 O DIREITO NA TELA	48
13.6 O DIREITO E LITERATURA	48
13.7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	49
14 FORMAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA	51
14.1 NÚCLEOS DE PRÁTICAS JURÍDICAS	51
14.2 ESTÁGIOS	52
14.3 AUDIÊNCIAS SIMULADAS E REAIS	53
14.4 DIREITO NA PRAÇA	53
15 PÓS-GRADUAÇÃO	54
15.1 OBJETIVOS	54
15.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA	55
15.3 ESTRUTURA ACADÊMICA DOS CURSOS	55
15.4 INTEGRAÇÃO ENTRE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	56
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57

INTRODUÇÃO

O atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (Fadivale) traduz a necessidade sentida pelos seus gestores e toda a comunidade acadêmica de um novo elemento norteador da ação pedagógica da instituição. Ao apresentar este Projeto, a Fadivale demonstra o quanto de empenho, dedicação e profissionalismo tem sido despendido na busca de um trabalho coletivo, sintonizado com as diretrizes educacionais vigentes no país e comprometido com a educação de "*profissionais com a necessária formação para atuarem de forma competente, humanística e contextualizada socialmente*".

O Projeto Político Pedagógico da Fadivale é um conjunto de propostas que se inteiram em um instrumento teórico-metodológico que busca garantir uma linha de ação educativa sustentada na articulação dos conteúdos contemplados no currículo escolar, superando o pressuposto da unilateralidade da racionalidade instrumental e buscando a aprendizagem como resultado de um processo de formação integral do sujeito e do cidadão. Neste sentido, a atualização deste projeto é parte de um processo permanente de reflexão e discussão de desafios da Faculdade na busca de alternativas viáveis para a efetivação de seus propósitos; ele não pode ser considerado pois, pronto e definitivo.

É, antes, o ponto de partida para uma ação que supere a complexidade do contexto histórico atual, a rotina e as relações competitivas, dando maior segurança e unidade a todos que se empenham na consolidação da identidade da instituição.

Espera-se que este projeto continue sendo fonte de inspiração e eixo norteador para novos e arrojados vãos, rumo ao futuro que está sendo construído.

I. DA MANTENEDORA

I. DA MANTENEDORA

1 NOME

SOCIIEDADE SIMPLES CULTURA E EDUCAÇÃO - SSCE

2 ENDEREÇOS DA SEDE

Rua Dom Pedro II, 244 - Centro

Governador Valadares /MG

CEP: 35010-090

Fone: (33) 3271-2004

FAX: (33) 3277-9171

Site: www.fadivale.edu.br

Rua Arthur Bernardes, 533 – Centro

Governador Valadares /MG

CEP: 35010-020

Fone: (33) 3271-2004

FAX: (33) 3277-9171

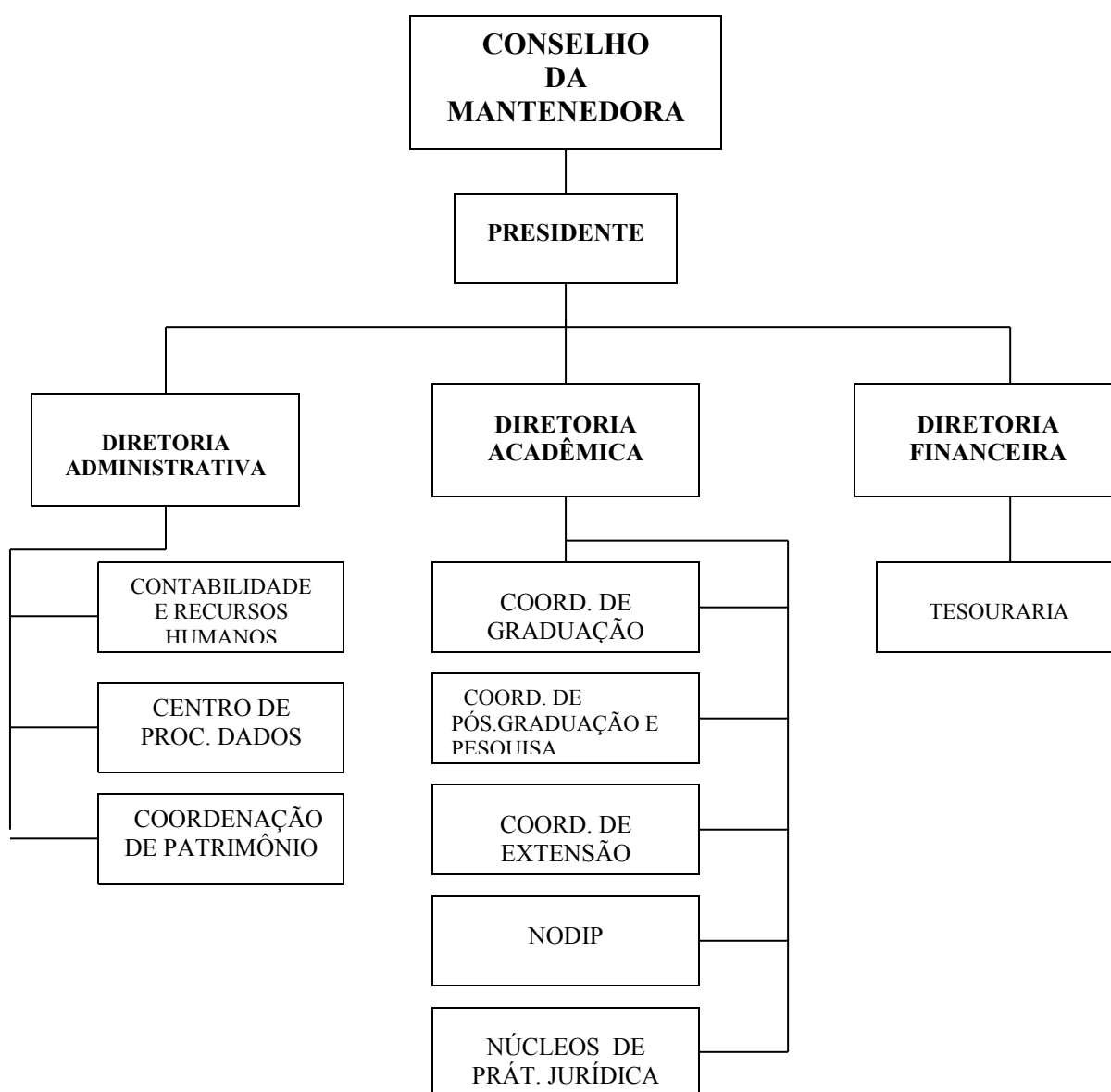
3 NATUREZA JURÍDICA DA MANTENEDORA

A Mantenedora é uma Sociedade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica. Teve seu funcionamento autorizado pelo Decreto n° 64.892 de 25/07/1969 e foi legalmente reconhecida pelo Decreto n° 74.922 de 21/11/1974, consoante Estatuto regularmente registrado sob o n.º 183, livro A-1, fls. 87, de 21/05/1976, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Governador Valadares- MG.

4 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA MANTENEDORA

A organização institucional da mantenedora está disposta em seu Estatuto e encontra-se abaixo resumida no seguinte organograma:

Sociedade Simples Cultura e Educação



A SSCE tem como finalidade atender as necessidades e anseios da comunidade de sua abrangência oferecendo, por intermédio da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (Fadivale), ensino jurídico superior, em nível de graduação e pós-graduação, com vistas à capacitação de profissionais-cidadãos que auxiliem no desenvolvimento sócio-cultural da região do Vale do Rio Doce e concorram para a melhoria do padrão de vida da comunidade mediante uma contribuição consistente e de qualidade na área Jurídico-educacional.

São Diretores da SCCE:

NOME - QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	CPF	CIC
ALCYR NASCIMENTO . GRADUADO EM DIREITO	RUA ÁLVARO REIS, 324/902 BAIRRO ESPLANADINHA GOV. VALADARES/MG	006.455.406-68	OAB MG - 6817
ALTINO MACHADO D'OLIVEIRA JR. . GRADUADO EM DIREITO	RUA 14, 541- CEP: 35020-720 ILHA DOS ARAÚJOS, GOV. VALADARES - MG	104 924 966-68	OAB MG - 42560
CÉLIO EDGAR SIMÕES FONTES DE RESENDE . GRADUADO EM DIREITO	RUA OSWALDO CRUZ, 286 AP 602 - CENTRO GOV. VALADARES - MG	174.250.186-91	MG-1734490 SSPMG
EUGÊNIO GUIMARÃES . MESTRE EM DIREITO	RUA AMERICO MACEDO, 640/301 - GUTIERREZ BELO HORIZONTE- MG	276.767.736-87	OAB MG - 43006
HERMIRIO GOMES DA SILVA . BACHAREL EM DIREITO	RUA SETE DE SETEMBRO, 2368 CENTRO-GOV. VALADARES - MG	004 520 096-34	M-32 575 -SSPMG
ITAMOCY URQUISA MARQUES . GRADUADO EM DIREITO	AV. DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA, 706 – CIDADE NOVA BELO HORIZONTE- MG	008.460.906-00	OAB MG - 22551

A forma de composição, as atribuições de cada membro e demais informações pertinentes à esfera administrativa da Mantenedora, encontram-se descritas em Estatuto próprio.

II. DA MANTIDA

1 NOME

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE (Fadivale)

2 ENDEREÇO DA SEDE

Rua Dom Pedro II, 244 - Centro

Governador Valadares /MG

CEP: 35010-090

Fone: (33) 3271-2004

FAX: (33) 3277-9171

Site: www.fadivale.edu.br

Rua Arthur Bernardes, 533 – Centro

Governador Valadares /MG

CEP: 35010-020

Fone: (33) 3271-2004

FAX: (33) 3277-9171

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA MANTIDA

A FADIVALE rege-se-á pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Direito aprovados pelo Ministério da Educação, por seu Estatuto e Regimento Geral, além dos atos normativos internos e, no que couber, pelo Estatuto da Mantenedora.

3.1. ESTRUTURA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

Para o acompanhamento desta proposta pedagógica, a estrutura organizacional que dará sustentação à FADIVALE será assim constituída :

3.1.1 Conselho Superior -Órgão superior deliberativo e consultivo em matéria didático-científica e disciplinar. Será composto pelo Diretor da Faculdade, seu Presidente, pelo Vice-Diretor, pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Financeiro, pelo Coordenador do Curso de Direito, por 8 (oito) representantes do Corpo Docente, sendo 3 (três) eleitos em eleição direta, pelos professores em exercício na Faculdade, para um mandato de 2 (dois) anos e 5 (cinco) indicados pela Diretoria da

Faculdade; por 1 (um) Representante do Corpo Discente, e 1 (um) Representante da comunidade.

3.1.2 Direção– Órgão a ser exercido pelo Diretor da Faculdade, eleito pela Sociedade Simples Cultura e Educação – SSCE, entre os membros do seu Conselho. Será responsável pela direção da Faculdade. Em seu impedimento, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor e este por um membro do Conselho Superior. Contará com a assessoria da Coordenação do Curso, da Coordenação de Extensão, da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa, do Núcleo de Orientação Didático-Pedagógica e dos professores responsáveis pelos Núcleos de Práticas Jurídicas e Estágio Supervisionado.

3.1.3 Coordenação do Curso - Será exercida por um Coordenador indicado pela Direção, contratado em regime de tempo integral e portador de qualificação e titulação na área, com experiência no magistério superior e no exercício profissional.

Competirá à Coordenação do Curso de Direito estruturar e propor alterações no currículo do curso, rever o programa de cada disciplina com o professor, acompanhar e avaliar a execução curricular, acompanhar os trabalhos de matrícula, em articulação com a secretaria, opinar sobre admissão de pessoal docente e técnico-administrativo, supervisionar as atividades de ensino, opinar sobre pedidos de transferência e aproveitamento de estudos e adaptações curriculares.

Esta coordenação integrará o Conselho Superior e os demais colegiados da Faculdade.

A coordenação contará, ainda, com o apoio de Pedagogas do Núcleo de Orientação Didático-Pedagógica (Nodip), que prestarão assessoria à Direção da Faculdade, oferecendo orientações para a melhoria da ação educativa. Competirá ao Nodip orientar a vivência do projeto pedagógico mediante o acompanhamento de todo o processo de ensino-aprendizagem, promover a capacitação e atualização

docente, bem como assessorar a Coordenação do Curso nas adequações curriculares necessárias.

3.1.4 Coordenação de Extensão - A Faculdade manterá uma Coordenação de Extensão, a ser exercida por um Coordenador indicado pela Direção, contratado em regime de tempo integral e portador de qualificação e titulação acadêmica. Esta Coordenação será responsável pela difusão de conhecimentos jurídicos gerados no contexto acadêmico, promovendo a articulação da Faculdade com a comunidade.

3.1.5 Coordenação de Pós-Graduação – Será exercida por um coordenador indicado pela Direção, contratado em regime de tempo integral e portador de qualificação e titulação acadêmica. Nesta coordenação estarão concentrados os cursos de especialização *lato-sensu* dirigidos a profissionais que desejam ampliar sua formação e aprofundar conhecimentos nas respectivas áreas jurídicas.

Os cursos de Pós-Graduação terão como estrutura administrativa: o Diretor da FADIVALE e o Coordenador de Pós-Graduação, ficando este responsável pelo planejamento, implementação e supervisão dos cursos oferecidos, que deverão ser regidos pelo que estabelecem a legislação de ensino superior, o Estatuto da Mantenedora, o Regimento da Faculdade e o Regimento interno dos Cursos de Pós-Graduação.

4 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

Para cumprir sua missão, a FADIVALE orientará sua ação educativa no sentido dos propósitos que pretende alcançar, a saber:

4.1. OBJETIVO GERAL

Ser um centro de referência no ensino do Direito, formando profissionais aptos para inserção e participação no desenvolvimento da sociedade brasileira mediante o exercício competente, responsável e ético da advocacia nas diversas

4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

-Proporcionar o desenvolvimento do pensamento reflexivo e científico, mediante trabalhos de pesquisa e investigação que promovam uma melhor compreensão do ser humano e contribuam, desse modo, para o avanço da ciência.

-Oferecer oportunidades de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos na área jurídica, com a oferta de cursos seqüenciais e de extensão.

-Possibilitar o conhecimento dos problemas do mundo atual, em nível nacional, regional e local, mantendo permanente interação com a comunidade por meio de prestação de serviços especializados nas diversas áreas do Direito.

-Promover contínua e sistemática avaliação de seu desempenho institucional e de sua relevância social na comunidade em que está inserida, assegurando as condições necessárias para a concretização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito e do Plano de Desenvolvimento Institucional.

-Ser uma instituição aberta à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento das faculdades intelectuais, físicas e espirituais das pessoas, preservando os valores éticos, morais, cívicos e cristãos indispensáveis ao equilíbrio e bem estar social.

5 DO CURSO DE DIREITO

5.1 CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Concebido para oferecer à sociedade, bacharéis capazes e em condições de exercer plenamente sua profissão como profissionais nas diversas áreas de atuação jurídica, o curso se sustentará numa **“concepção sócio-humanística do Direito”**, onde a consideração pelo ser humano será tida como

valor supremo no exercício da profissão e o bem estar coletivo, com respeito pleno à liberdade individual e aos direitos difusos, será sua finalidade maior.

Destacando o ser humano como premissa, a educação a ser oferecida pela FADIVALE se realizará como processo contínuo de desenvolvimento do ser

humano como sujeito político-social, integrado em seu ambiente e agente das transformações necessárias à garantia da justiça e dos direitos fundamentais prescritos na Carta Magna do Estado brasileiro.

5.2 DIRETRIZES FILOSÓFICO-METODOLÓGICAS

Dessa forma, o curso de Direito incorporará, como princípios norteadores de sua ação educativa, tanto em seus aspectos mais abrangentes (macro-educação) como em seus aspectos mais restritos (formação específica), diretrizes filosófico-metodológicas que deverão traduzir o ideal de desenvolvimento humano eleito como desejável no atual contexto sócio-econômico e cultural da sociedade brasileira.

Assumindo como eixo mediador de toda a ação educativa a Ética, entendida como *“todo esforço do espírito humano para formular juízos tendentes a iluminar a conduta das pessoas, sob a luz de um critério de Bem e de Justiça”*¹, o processo de formação profissional terá como valores indispensáveis: o respeito ao pluralismo cultural, sem perder de vista a dignidade de todos os seres humanos, sem exceção; o sentido de igualdade de todas as pessoas e a recusa aos privilégios; a busca de condições sociais concretas que efetivem a igualdade; a proscrição de todos os preconceitos, exclusões e torturas em qualquer situação e sob qualquer pretexto; a democracia; o direito de todos à proteção da lei, à privacidade e à inviolabilidade pessoal; os direitos das minorias no seio das sociedades globais; a paz, a tolerância, a fraternidade e a solidariedade internacional; a educação e a cultura como alicerces da organização social e como

¹ HERKENHOFF, João Batista. *Ética, Educação e Cidadania*. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

direito de todos. Assim sendo, a reflexão será o caminho para a ação.

Não uma reflexão pura e simples, mas a reflexão sobre a ação numa visão investigativa, de busca de ampliação do saber e do conhecimento a serviço da construção do sujeito/cidadão e profissional.

6 ESTRUTURA CURRICULAR

6.1 CURRÍCULO SISTÊMICO E DIVERSIFICADO

Concebido como um conjunto harmônico de conteúdos, atividades e experiências facilitadoras da formação profissional e do desenvolvimento da personalidade do aluno, o currículo incluirá, além do estudo das disciplinas acadêmicas constitutivas do acervo de conhecimentos científicos específicos da área jurídica e das ciências humanas, eleitas nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito, habilidades de comunicação lingüística e tecnológica, assim como a articulação de conhecimentos com o contexto sócio-político, religioso, científico e produtivo-econômico, de forma a possibilitar aos alunos caminharem no sentido da valorização do ser humano, das instituições e da sociedade. Pelo tratamento das diversas áreas do conhecimento em suas dimensões ética, político-social e científica deverão ser criadas condições para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à compreensão dos fenômenos jurídicos e da causalidade e finalidade das normas, associados ao senso ético-profissional e à responsabilidade social que o exercício do bacharelado exige.

A ação docente deverá efetivar-se pela íntima associação e integração entre teoria e prática, entendendo ambas como campos de domínios conexos, retroalimentando-se mutuamente no desenvolvimento do processo de ensinagem. Desta forma a didática, flexível e dinâmica, centrar-se-á nos princípios do “*aprender a*

postulados como pilares da educação neste novo milênio, amparando-se na prática como elemento centralizador do processo educativo, abrangendo experiências integradas na sala de aula, nos Núcleos de Práticas Jurídicas e na prestação de serviços à

comunidade. Assim, ao aprender os conteúdos curriculares, o aluno deverá percebê-los também com olhos de quem planeja e realiza o seu trabalho profissional.

Considerando que a formação jurídica proposta pelo currículo caracteriza-se pela inserção do Direito no contexto mais amplo do conhecimento da sociedade e do Estado, a metodologia de condução da ação educativa se sustentará na abordagem sócio-filosófico-jurídica dos conteúdos disciplinares, identificando e analisando, criticamente, problemas e conflitos recorrentes na vida social, compreendendo-os e repensando o modo de qualificá-los juridicamente. Ênfase especial deverá ser dada à interdisciplinaridade, com o desenvolvimento de projetos e programas que contemplem a necessidade de promoção da cidadania e do trabalho colaborativo.

Desta forma, o currículo pleno do curso de Direito da FADIVALE se orientará pela legislação vigente que fixa as diretrizes curriculares nacionais deste curso, contemplando em sua organização conteúdos que atendam aos quatro eixos de formação, a saber:

-Conteúdos de Formação Fundamental, que têm por objetivo integrar o estudante no campo do Direito, estabelecendo ainda as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo estudos que envolvam as seguintes disciplinas: Filosofia Geral e Jurídica, Ética Geral e Profissional, Sociologia Geral e Jurídica, Economia, Teoria Geral do Estado e Ciência Política, Psicologia Aplicada.

-Conteúdos de Formação Profissional abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência Jurídica e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas harmônicas relações internacionais. Envolve as seguintes disciplinas: Introdução à Ciência do Direito, Teoria Geral do Processo, Hermenêutica, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Comercial, Direito Internacional.

-Conteúdos de Formação Prática, que visam a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o estágio curricular. Envolve os conteúdos a serem vivenciados nos Núcleos de Práticas Jurídicas e no Juizado Informal de Conciliação.

-Conteúdos de Formação Complementar, considerados como atividades complementares aglutinadoras do ensino, da pesquisa e da extensão. Envolve as disciplinas: Comunicação Jurídica, metodologia do Trabalho Científico, Medicina Legal, Direitos Humanos, Novos Direitos (Direito Ambiental, Biodireito, Bioética, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor, Direito dos Idosos, Direito de Informática, Mediação, Conciliação e Arbitragem, entre outros).

Apresenta-se, a seguir, a Matriz Curricular em oferta a partir do ano 2008.

6.2 MATRIZ CURRICULAR – 2008 (válida para os ingressantes em 2008)

Disciplinas	Carga	Carga	Disciplinas	Carga	Carga
	Horária	Horária		Horária	Horária
1º PERÍODO	Sema- nal	Semes- tral	2º PERÍODO	Sema- nal	Semes- tral
Direito Civil I (Geral)	02	40	Direito Civil II (Geral)	02	40
Introdução ao Direito	04	80	História Geral e do Direito	02	40
Sociologia e Antropologia	02	40	Economia	02	40
Filosofia Geral	02	40	Sociologia Jurídica	02	40
Português e Comunicação	02	40	Ciência política e T. Estado	02	40
Metodologia do T. Científico	02	40	Teoria Geral do Processo	02	40
Direito Penal I	04	80	Direito Penal II	02	40
			Linguagem e Expressão Forense	02	40
			Fundamentos de Dir.Público	02	40
SUB-TOTAL	18	360	SUB-TOTAL	18	360
3º PERÍODO			4º PERÍODO		
Direito Civil III (Obrigações)	04	80	Direito Civil IV (Obrigações)	02	40
Direito Penal III	04	80	Psicologia Aplicada	02	40
Direito Constitucional I	02	40	Direito Constitucional II	02	40
Direito Ambiental	02	40	Direito do Trabalho I	04	80
Direito Processual Civil I	04	80	Direito Processual Civil II	04	80
D. Informática e Inf. Jurídica	02	40	Medicinal Legal	02	40
			Direito Penal IV	02	40
SUB-TOTAL	18	360	SUB-TOTAL	18	360
5º PERÍODO		---	6º PERÍODO		--
Direito Civil V (Coisas)	04	80	Direito Civil VI (Família)	04	80
Direito Empresa I	02	40	Dir. Previdenciário e Seguridade Social	04	80
Direito Processual Civil III	02	40	D. Proc. Trabalho I	04	80
Direito Constitucional III	04	80	Direito Processual Civil IV	02	40
Direito do Trabalho II	02	40	Direito de Empresa II	02	40
Direito Proc. Penal I	02	40	Direito Processual Penal II	02	40
Direitos Humanos e Fundamentais	02	40			
SUB-TOTAL	18	360	SUB-TOTAL	18	360
7º PERÍODO		---	8º PERÍODO		---
Direito Administrativo	02	40	Filosofia Jurídica e Hermenêutica	02	40
Direito Civil VII (Sucessões)	04	80	Direito Internacional Pub. E Privado	04	80
Direito Tributário	04	80	Direito Administrativo	02	40
Direito Processual Penal III	02	40	Prática Processual Penal I	02	40
Direito Processual Civil V	02	40	Prática Processual Civil	04	80
Direito Processual do Trabalho II	02	40	Prática Processual do Trabalho.I	02	40
Direito Consumidor	02	40	Monografia Jurídica I	02	40

Estágio Supervisionado	----	40	Estágio Supervisionado	---	40
SUB-TOTAL/h.a	18	360/40	SUB-TOTAL	18	360/40
9º PERÍODO		----	10º PERÍODO		---
Monografia Jurídica II	01	20	Legislação Especial II	02	40
Legislação Especial I	02	40	Temas de Direito Penal	02	40
Estatuto da OAB	02	40	Temas de Processo Penal	02	40
Prática Processual Penal II	02	40	Temas de Direito Trabalho	02	40
Prática Processual do Trabalho II	02	40	Temas de Processo de Trabalho	02	40
Temas de Direito Civil	02	40	Temas de Direito Tributário	02	40
Temas de Processo Civil	02	40	Temas de Direito Administrativo	02	40
Temas de Direito Constitucional	02	40	Temas de Previdenc. e Seguridade Social	02	40
Estágio Supervisionado	-	40	Estágio Supervisionado	-	40
SUB-TOTAL	15	300/40	SUB-TOTAL	16	320/40

Carga Horária exclusivamente de aulas teóricas	3260
Carga Horária de Prática Simulada (Aulas de Prática do 8º e 9º per./Estágio)	240
Carga Horária de Prática Real (Estágio nos Núcleos – 7º a 10º período)	160
Carga Horária de Atividades Complementares	120
Carga Horária TOTAL do Curso	3780

7 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

7.1 AVALIAÇÃO INTEGRAL E SISTÊMICA

A avaliação está prevista como um processo contínuo, abrangente, sistemático e flexível de obtenção de informações sobre conhecimentos de natureza qualitativa e quantitativa apreendidos pelos alunos, bem como sobre procedimentos e atitudes adquiridos no decorrer do processo de ensinagem, permitindo: (a) caracterizar o desempenho de cada aluno, identificando aspectos que demandem atenção especial; (b) planejar formas de apoio específico aos alunos que apresentem dificuldades; (c) verificar se os objetivos propostos estão sendo alcançados; (d) obter subsídios para a continuidade da aprendizagem ou revisão de metodologias e recursos utilizados.

A avaliação da aprendizagem deverá ser desenvolvida conforme o estabelecido no Regimento da Instituição, privilegiando a avaliação de processo e o acompanhamento contínuo do sucesso do aluno nas diversas etapas de seu percurso escolar, competindo ao professor da disciplina selecionar e utilizar os instrumentos que julgar necessários e pertinentes à verificação do aproveitamento escolar,

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974
7.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINAGEM

As condições de promoção dos discentes ao período letivo seguinte seguirão ao proposto na Portaria n.º 006 de 10.07.2003 da Fadivale (cópia anexa), que assim dispõe:

Ao longo do semestre, deverão ser distribuídos, em cada disciplina, 100(cem) pontos, do seguinte modo:

- I- os primeiros 60 (sessenta) pontos corresponderão, mediante consenso entre alunos e professor a, no mínimo, duas avaliações, com forma e critérios definidos pelos docentes, não podendo ultrapassar, cada uma, o

valor de 40 pontos, devendo ser realizadas em dias e horários acordados entre professores e alunos.

- II- os últimos 40(quarenta) pontos deverão corresponder a uma última prova escrita, aplicada ao final do semestre, conforme calendário a ser publicado pela coordenação do curso.

Nenhuma avaliação deverá ser aplicada se não houver sido agendada e anunciada pelo professor com antecedência mínima de 10(dez) dias letivos.

A publicação dos resultados obtidos pelos alunos em cada uma das avaliações deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias após a sua aplicação, exceto situações excepcionais, como prova final, em que o aludido prazo poderá ser mais exíguo, a critério da Direção.

A pontuação mínima necessária para que o aluno seja promovido ao semestre seguinte, sem exame final, será de 70 (setenta) pontos e para ser admitido no Exame Final será de 40(quarenta) pontos. Para a promoção do aluno em exame final, a nota alcançada deverá ser igual ou superior a 60(sessenta) pontos, correspondente à média entre os pontos alcançados ao longo do semestre e a que for auferida na prova final, cujo valor deverá ser de 100 (cem) pontos.

Por outro lado, deverão ser avaliados, além do aprendizado propriamente dito, os resultados e impactos da ação docente sobre os educandos,

os métodos e processos pedagógicos, a atuação da Faculdade como um todo e a sua integração com a comunidade, mediante atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA), tendo esta avaliação o sentido primordial de gerar informações para os processos de decisão nos diversos níveis, eximindo-se de qualquer conotação punitiva, dominadora ou discriminatória. A pertinência e relevância do currículo, e conseqüentemente do curso, deverá ser avaliada por meio de reflexões e discussões permanentes nas reuniões pedagógicas com os docentes, no decorrer do estágio de prática jurídica, na elaboração e apresentação do trabalho monográfico de Conclusão do Curso, na análise dos resultados obtidos pelos alunos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e no Exame da Ordem.

Alem disso, garantindo o caráter oficial da avaliação de curso deverá ser desenvolvido, anualmente, um processo sistemático de avaliação institucional, contemplando a avaliação de desempenho de todos os setores, agentes e sujeitos da ação educativa da faculdade.

7.3 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

7.3.1 Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, instituída pela Medida Provisória nº. 147 de 15/12/2003 que implantou o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, já devidamente instalada na FADIVALE (Portaria de cópia anexa), será responsável pela condução dos processos de avaliação internos da Faculdade, pela sistematização e prestação das informações a serem solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior - CONAES, possuindo atuação autônoma em relação a Conselhos e demais órgãos colegiados da Instituição.

Conforme parâmetros do Sinaes, a Fadivale assumirá como finalidades essenciais da avaliação institucional:

- Explicitar a responsabilidade social da educação superior, especialmente quanto à formação da cidadania e ao aprofundamento dos valores democráticos;
- Superar meras verificações e mensurações, destacando o significado das atividades institucionais, não apenas do ponto de vista acadêmico, mas também quanto aos impactos sociais, econômicos, culturais e políticos, valorizando a solidariedade e a cooperação e não a competitividade e o sucesso individual.

8 CORPO DOCENTE

8.1 PERFIL DO PROFESSOR:

O corpo docente da FADIVALE deverá ser composto por profissionais de alta qualificação e sólida atuação na área de Direito, comprometidos com a missão e princípios da instituição, e em permanente processo de capacitação profissional, selecionados por intermédio de currículos e entrevista com o Diretor da Faculdade, ouvido o Coordenador de curso.

12.1.1 Quadro Demonstrativo referente ao Corpo Docente da Fadivale, em 2008, com suas respectivas titulações, cargas horárias e tempos de dedicação.

DOCENTE	TITULAÇÃO	DEDICAÇÃO
1- Adolfo Pinto Magalhães Jr.	Especialista em Direito	Tempo Parcial
2- Afrânio Hilel Terra	Especialista em Direito	Tempo Parcial
3- Amarildo Lourenço Costa	Mestre em Direito	Tempo Integral
4- Amaury Silva	Especialista em Direito	Horista
5- Armando Lacerda Gobira	Mestre em Odontologia	Horista
6- Arnaldo Pereira da Silva	Graduado em Direito	Tempo Parcial
7- Arthur Gonzaga da Costa	Especialista em Direito	Tempo Parcial
8- Calânico Sobrinho Rios	Mestre em Direito	Tempo Parcial
9- Cândice Lisboa Brandão	Mestre em Direito	Horista

10- Daniela Lanza	Especialista em Direito	Horista
Nascimento		
11- Danilo Márcio Pimenta	Especialista em Direito	Horista
12- Dante Alighieri P. da Silva	Especialista em Direito	Tempo Parcial
13- Denilson M. Gusmão	Mestre em Economia	Tempo Integral
14- Dílson Bastos Fernandes	Especialista em Direito	Tempo Parcial
15- Douglas G. A. Guilherme	Mestre em Direito	Tempo Parcial
16- Edgard Goulart Matozinho	Mestre em Direito	Tempo Parcial
17- Edgard Goulart M. Laet Jr.	Mestre em Direito	Horista
18- Eduardo Arreguy Campos	Especialista em Direito	Tempo Parcial
19- Eneá de Stultz e Almeida	Doutora em Direito	Horista
20- Eugênio Guimarães	Mestre em Direito	Tempo Integral
21- Evandro dos Santos Costa	Especialista em Direito	Tempo Parcial
22- Fabriny Neves Guimarães	Especialista em Direito	Tempo Parcial
23- Francisco Shimabukuro Júnior	Especialista em Direito	Tempo Parcial
24- Hálisson Rodrigo Lopes	Mestre em Direito	Horista
25- Hélcio Armond Júnior	Especialista em Direito	Horista
26- José Luciano Gabriel	Especialista em Direito	Horista
27- José Rosa Gonçalves	Mestre em Direito	Tempo Parcial
28- José Barbosa Neto	Especialista em Direito	Horista
29- Josué Francisco dos S. Filho	Mestre em Direito	Horista
30- Lorimar M. P. Azevedo	Mestre em Educação	Tempo Integral
31- Luciano Souto Dias	Especialista em Direito	Tempo Parcial
32- Leandro Soares Lomeu	Mestre em Direito	Tempo Parcial
33- Luis César do Carmo Barboza	Especialista Ciências Sociais	Tempo Parcial
34- Marcelo Alves Rocha	Especialista em Direito	Tempo Parcial
35- Marcílio Evangelino Pimenta	Especialista em Direito	Tempo Parcial
36- Marcos de Alencar Miranda	Especialista em Direito	Tempo Parcial
37- Mário Gomes Figueiredo	Mestre em Psicologia	Horista
38- Melissa Meira de V. Coelho	Especialista em Direito	Horista
39- Mirian Célia G. de Almeida	Mestre em Economia	Tempo Parcial
40- Pedro Etienne A. Conrado	Mestre em Direito	Tempo Parcial
41- Rodrigo Miranda Pereira	Mestre em Odontologia	Horista
42- Rogério Paula Miranda	Especialista em Direito	Tempo Parcial
43- Ronaldo Marinho	Mestre em Direito	Tempo Parcial
44- Rosana Ferreira Viana	Especialista em Direito	Tempo Parcial
45- Rosângela Gonç. V. Boas	Especialista em Direito	Tempo Parcial
46- Rosângelo R. de Miranda	Mestre e Doutor em Direito	Tempo Parcial
47- Saulo Antônio Mansur	Especialista em Direito	Tempo Parcial
48- Silvaneide Lima Gonçalves	Especialista em Direito	Horista
49- Sônia M. Queiroz de Oliveira	Mestre em Direito	Tempo Parcial
50- Teodolina B. S. C. Vitória	Mestre em Direito	Tempo Integral

TITULAÇÃO

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Especialização na área	25	50
Especialização em outras áreas	01	02
Mestrado na área	15	30
Mestrado em outras áreas	06	12
Doutorado na área	02	04
Doutorado em outras áreas	-	-
Graduados	01	02
TOTAL	50	100

REGIME DE DEDICAÇÃO

ASPECTOS	Qtde.	%
Tempo Integral (40h/a semanais na mesma Instituição c/ pelo menos 20h/a semanais para estudos, pesquisas, etc.)	05	10
Tempo Parcial (12h/a ou mais semanais na mesma Instituição, com 25% para estudos, planejamento, avaliação e orientação)	29	57
Horistas (Independentemente de carga-horária, contratados exclusivamente para ministrar horas-aulas).	16	33
TOTAL	50	100

8.2 PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOCENTE

O Plano de Carreira e Remuneração Docente (PCRD) regulará as condições de admissão, demissão, direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos membros do magistério das unidades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE).

As relações de trabalho dos membros do corpo docente da FADIVALE serão regidas pela legislação trabalhista vigente e os cargos ou funções do magistério da Faculdade são acessíveis a todos quantos satisfaçam os requisitos estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração Docente (PCRD).

Para os efeitos do PCRD, serão entendidas como atividades de magistério superior aquelas adequadas ao sistema do ensino, indissociável da

pesquisa e extensão. Serão também consideradas como atividades de magistério aquelas inerentes à administração acadêmica e de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

8.3 PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

A FADIVALE trabalhará sempre com a meta de ter seu quadro de docentes com a titulação “A” segundo os padrões de qualidade do MEC. Para tanto, buscará promover a capacitação docente através de seminários, palestras, mini-cursos e cursos voltados para a área da docência, incentivando os professores a investirem na própria capacitação através de bolsas de ajuda de custo para cursos de curta duração (seminários, congressos ou palestras) e de longa duração (pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*).

O Plano de Capacitação Docente da Fadivale encontra-se, anexo, com detalhes sobre seus objetivos e procedimentos para sua efetivação.

8.4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE NAS ATIVIDADES DE DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Conforme Estatuto e Regimento do Curso, os docentes deverão participar das atividades de direção através de seus representantes em Conselhos e Órgãos Colegiados, na forma que segue:

Participação no Conselho Superior: oito representantes do corpo docente deverão integrar este Conselho, que é órgão consultivo e deliberativo em matéria didático-científica e disciplinar. Desse total, três deverão ser eleitos diretamente pelos professores em exercício na Faculdade e cinco indicados pela Diretoria da IES, para um mandato de dois anos.

Participação em Conselhos de Classe: os Conselhos de Classe, compostos pelos professores de um mesmo período letivo, deverá reunir-se a cada dois meses visando a avaliação do desempenho discente individual e coletivo, facultando a

9 PERFIL DO GRADUANDO EM DIREITO

Coerente com a missão Institucional e com as Diretrizes Curriculares Nacionais, os graduandos da Fadivale devem apresentar, como referência de perfil profissional, uma sólida formação geral e humanística, fundamentada no conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro e na capacidade de análise, interpretação e articulação de conceitos e argumentos, aliada a uma postura crítico-reflexiva que valorize o trabalho em equipe, favoreça a aprendizagem e a adequação autônoma e contínua dos conhecimentos adquiridos, além da qualificação para o trabalho, o exercício da cidadania e a **aplicação humanística do Direito**.

9.1 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE NAS ATIVIDADES DE DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Conforme Estatuto e Regimento do Curso, os discentes participarão das atividades de direção através de 01 representante no Conselho Superior.

Politicamente, deverão organizar-se por meio do Diretório Acadêmico Alberto Deodato, promovendo um salutar intercâmbio com a Coordenação do curso, com a Direção e com a instituição de um modo geral, por meio do qual deverão apresentar suas propostas para aprimoramento do ensino, vinculado à pesquisa e à extensão, além de realizar eventos e encontros de natureza jurídica, política, social e cultural.

9.2 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO: competências e habilidades

O egresso deverá ter consciência das especificidades da sociedade em que vive e de sua dinâmica, aliada ao senso ético-profissional e à responsabilidade social.

A formação geral e humanística deverá proporcionar aos alunos uma compreensão da história das sociedades humanas e do papel do Direito e da Justiça no desenvolvimento das relações sociais (DALLARI, Dalmo. O poder dos juízes. Saraiva, 1996. p. 28).

Também uma sólida base técnico-profissional é imprescindível à formação do jurista e do operador jurídico. O eixo de formação profissional será desenvolvido de forma articulada com o eixo de formação fundamental e prática *“abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência Jurídica e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas harmônicas relações internacionais”*.

O eixo de formação prática, coerente com as diretrizes curriculares do MEC, proporcionará ao aluno *“a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o estágio curricular durante o qual a prática jurídica revele o desempenho do perfil profissional desejado, com a devida utilização da Ciência Jurídica e das normas técnico-jurídicas”*.

Para alcançar o perfil desejado do formando, será necessário que haja uma interação e uma articulação constante dos três eixos de formação do conteúdo curricular. Será necessário considerar a realidade sócio-econômica da Região do Vale do Rio Doce que balisará a opção da FADIVALE em direcionar suas pesquisas mais no Direito Ambiental e nos Direitos Humanos. Outras disciplinas, também, por serem direcionadas especificamente ao desenvolvimento de determinadas habilidades, desempenharão papel fundamental na composição deste perfil, como se verá a seguir.

No tocante às **competências** a concepção do perfil profissional do futuro formando do curso de Direito da FADIVALE vale-se dos ensinamentos de João

Maurício Adeodato: “A *formação técnica ideal constitui-se em três*

planos: o advogado precisa ter uma formação interdisciplinar e humanística, ressaltando a conexão estreita entre o Direito e outras áreas do conhecimento como ciência política, sociologia, filosofia, lógica, retórica e semiologia, além de outras mais específicas como biologia, energia nuclear e geologia, por exemplo. Assim, o bacharel tem oportunidade de obter uma base sólida sobre que assentar à argumentação especificamente dogmática de sua atividade enquanto operador jurídico moderno. Além do aspecto técnico, porém, isso também deve permitir um aprimoramento na parte ética da profissão. Depois o profissional precisa ser tecnicamente preparado para as peculiaridades cada mais especializadas da faina jurídica. Isso significa não apenas conhecer o direito material, o processo oficial e as estratégias para obtenção da tutela estatal – esta é a parte mais enfatizada pela doutrina jurídica tradicional, ainda vigorando nas Faculdades de Direito – mas também mecanismos outros de solução de conflitos, como acordos e arbitragens. Mesmo precisando perder seu caráter exclusivo na formação dos futuros agentes jurídicos a importância da técnica dificilmente será superestimada.

Finalmente, o profissional do direito precisa ser capaz de situar-se criticamente diante do sistema jurídico, no sentido de pensar e observar a atividade que pratica sob perspectiva o mais que possível externa, tentando perceber o todo²”

Quanto às **habilidades** prescritas, o formando do curso de Direito da FADIVALE será preparado para ser capaz de:

- a) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas:**

Esta habilidade será desenvolvida pela disciplina “Comunicação Jurídica” que estimulará a leitura e interpretação de textos, sempre que possível com

² In 170 anos de Ensino Jurídico no Brasil. Brasília: Conselho Federal da OAB

temática jurídica atual e relevante, além de produção de resenhas

sobre os textos e obras estudadas. Este processo de leitura, interpretação e produção pessoal de textos pelos alunos, além de possibilitar ao professor detectar e corrigir as deficiências de linguagem e de vocabulário, estimularão o aluno ao hábito da leitura e da redação.

A disciplina Metodologia da Pesquisa Científica, a ser oferecida no 1.º e 2.º períodos, possibilitará ao aluno a produção de textos, já seguindo os métodos e as técnicas da pesquisa científica.

Estas atividades já serão também um estímulo à “Iniciação Científica”, com possibilidade de publicação dos melhores textos produzidos inicialmente na Revista da FADIVALE, de publicação anual da Instituição.

b) interpretação e aplicação do Direito:

Esta habilidade será adquirida, especialmente, através das cadeiras de Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Hermenêutica, dentre outras.

Aqui se faz necessário ressaltar a importância de um estudo reflexivo e crítico, conforme orientação curricular do MEC, e não como mero meio de se acumular informações. A nova proposta será desenvolver o raciocínio jurídico e a consciência jurídica através de uma formação técnico jurídica e sócio-política.

Saber interpretar o Direito, em consonância com as peculiaridades de seu tempo e da sociedade em que vive, é exigência crucial ao formando, para que ele possa aplicar o direito de forma justa na solução dos casos concretos (se, por exemplo, for seguir a carreira da magistratura), ou para atender seu cliente com competência e qualidade, formulando o pedido em juízo de forma correta, fundamentado-o devidamente (especialmente os que abraçam a advocacia).

Em qualquer das diversas carreiras jurídicas, exige-se do profissional a capacidade de interpretar e aplicar o direito, daí ser fundamental o desenvolvimento desta habilidade.

Não se deve olvidar dos conteúdos de Ética Geral e Profissional, para que a habilidade em tela seja exercida nos padrões esperados de um profissional

ético, necessariamente, os parâmetros exigidos pela Comissão de Ética da OAB.

c) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito:

Para desenvolver esta habilidade, o Curso de Direito disponibilizará aos alunos uma boa biblioteca, com o necessário incentivo para que a freqüentem com finalidade de estudo e pesquisa.

d) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

O egresso adquirirá esta habilidade ao complementar a carga horária e conteúdos das disciplinas do direito processual. “Assim é que, sob o necessário enfoque humanista, o aluno estudará os direitos individuais e coletivos, dentre os quais aqueles do processo, que são reforçados pela disciplina de “Direitos Humanos”, além de ‘Teoria Geral do Processo”, seguida dos Direitos Processuais Civil e Penal. O estudo do direito judiciário em geral completar-se-á, no currículo do curso, pelo oferecimento do “Direito Processual Constitucional e Administrativo” como conteúdos das disciplinas afins, “Direito do Trabalho” e nas técnicas de solução dos conflitos fora da esfera jurisdicional, como “Mediação e Arbitragem”, conteúdo a ser ministrado na disciplina “Legislação Especial”.

Acrescente-se que, na área de concentração em Direito Ambiental, estudar-se-á, ainda, como conteúdo da disciplina de Direito Ambiental, o “Direito Processual Ambiental”.

E tudo isto sem descuidar dos princípios éticos dados na disciplina “Deontologia Jurídica”.

Aliadas a esta extensa pauta de conteúdos, tem-se, mais, as atividades do Estágio Supervisionado, tanto na prática real como simulada.

e) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito:

Estas habilidades serão desenvolvidas em várias disciplinas no decorrer do curso. A correta utilização da linguagem é objetivo primordial de “Comunicação Jurídica”, mas ela estará presente também nas atividades desenvolvidas pelos alunos em outras disciplinas, que também exigem o uso correto da linguagem, como, por exemplo, na elaboração de trabalhos escritos e nas atividades de pesquisa da disciplina Metodologia Científica.

f) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e reflexão crítica:

As cadeiras de “Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito”, “Filosofia Geral”, “Filosofia do Direito” dentre outras disciplinas teóricas, têm por escopo desenvolver o raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, persuasão e reflexão crítica.

Não se pode olvidar, contudo, o papel fundamental que as atividades práticas desempenharão neste particular, como é o caso de júris simulados, em que os alunos terão oportunidade de aprender a ser persuasivos, convencer pela argumentação, além de participações em audiências simuladas ou reais e da redação de petições, sentenças, denúncias, contratos, termos de acordo, ou outras peças jurídicas e processuais, onde tais habilidades também devem ficar evidenciadas.

g) julgamento e tomada de decisões:

A capacidade de julgar e tomar decisões será desenvolvida especialmente pelo núcleo de disciplinas dos eixos de formação profissional e prática, onde o aluno poderá adquirir um aparato técnico-instrumental de conhecimento e exercício do direito.

h) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito:

O curso oferecerá aos alunos a disciplina “Direito da Informática” e a oportunidade de freqüentar Atividades Complementares correlatas a esta área. Isto propiciará aos discentes o treinamento para o uso de linguagem multimídia e para a

utilização dos recursos da informática para otimização de seus estudos, pesquisando doutrina, legislação e jurisprudência atualizados através da Internet e pelo acesso aos tribunais superiores e órgãos afins, além de aprenderem a elaborar seus próprios trabalhos científicos.

Para a permanente compreensão do Direito, portanto, é necessário um estudo também permanente, contínuo e disciplinado. O curso terá duração de cinco anos, mas o aluno deverá estar preparado para a educação continuada ao longo da vida.

No que se refere à aplicação do Direito, deverá ser de fundamental importância as disciplinas do eixo de formação prática, onde os alunos vivenciarão as questões jurídicas nos Núcleos de Práticas Jurídicas e nos estágios em instituições conveniadas.

h) equacionamento de situações-problema em harmonia com as exigências sociais, inclusive mediante o emprego de meios extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos.

Resumindo todo o acima exposto, o perfil que a FADIVALE pretende atribuir ao egresso de seu curso de Direito, elaborado a partir da concepção e dos objetivos da FADIVALE, terá sempre em vista as peculiaridades do município de Governador Valadares e região, as mudanças sócio-econômicas e tecnológicas e a nova legislação que disciplina a formação de profissionais para a área jurídica.

9.3 APOIO PEDAGÓGICO AO FORMANDO E AO EGRESSO

A Fadivale acompanhará seus egressos, prestando-lhes suporte por meio de iniciativas, tais como:

- Oferecimento gratuito de cursos preparatórios para o Exame de Ordem;
- Oportunidade para os alunos de melhor desempenho no Programa de Monitoria se integrarem ao Corpo Docente, inicialmente como substitutos em aulas de adaptação e dependência, com possibilidade de contratação definitiva *a posteriori*;
- Concessão de bolsas integrais e parciais no Curso de Pós-Graduação *lato sensu*;
- Disponibilização de um *link* específico no *site* da Fadivale, vinculado à Coordenação de Extensão, para que os egressos possam manter a Instituição atualizada acerca de seus avanços profissionais e pessoais, bem como sobre suas principais dificuldades pós-acadêmicas.

9.4 ACESSO A EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PELO DISCENTE

O Corpo Discente da FADIVALE terá acesso às informações (notas, disciplinas, aprovações, reprovações, quantidades de atividades complementares realizadas etc) na Secretaria do Curso, na *Internet* e sistema eletrônico instalado nas dependências da FADIVALE, sendo facultado aos alunos a utilização, também, dos computadores do laboratório de informática para estudos e pesquisas escolares.

9.5 BOLSAS DE ESTUDO E/OU TRABALHO

A FADIVALE, buscando cumprir sua responsabilidade social, disponibilizará aos seus alunos, por intermédio de processo seletivo interno, bolsas de estudos integrais e de trabalho em seus diversos setores, garantindo-lhes a gratuidade na graduação, sem prejuízo de sua remuneração.

Os alunos deverão ser incentivados a organizarem sua representação por meio do Diretório Acadêmico “Alberto Deodato”, cuja finalidade será a promoção de um saudável intercâmbio entre alunos e a coordenação/direção do Curso, inclusive com a realização autônoma de eventos diversos que possibilitem o aprimoramento intelectual, cultural e social de seus associados.

10 CONDIÇÕES E REGIME DE OFERTA DO CURSO

10.1 INSTALAÇÕES GERAIS

Instalada na sede da SSCE, construída logo nos primeiros anos de sua criação, a FADIVALE situa-se no centro da cidade de Governador Valadares, em uma área de 7.181,77m², constituída de: 20 (vinte) salas de aula, uma sala de vídeo, um laboratório de informática, uma biblioteca, um auditório com mil lugares, quatro salas onde funcionam os núcleos de prática jurídica, uma sala do Núcleo de Capacitação Científica, sala de atendimento ao público, sala de professores, além dos espaços ocupados pelos setores técnico-administrativos de suporte acadêmico e financeiro.

10.2 ESTRUTURA FUNCIONAL

O Curso de Direito da Fadivale será estruturado para atender à demanda de alunos conforme as seguintes condições:

10.1.1 Períodos de funcionamento: O curso de Direito deverá funcionar em regime semestral de 100 dias letivos e será oferecido em dois períodos regulares: matutino, com semana de 05 (cinco) dias letivos, no horário das 8h. às 11h30 e noturno, com semana de 05 (cinco) dias letivos, no horário de 19h às 22h30, ambos com quatro

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974
horas-aula diárias. As turmas deverão ser dimensionadas com o nº.
máximo de 50 alunos.

10.1.2 Prazo de integralização: O curso deverá ser integralizado pelos alunos em um período mínimo de 10 (dez) semestres e máximo de 16 (dezesesseis) semestres.

10.1.3 Vagas para o curso: O Curso de Direito disporá de 250 vagas anuais, sendo estas distribuídas semestralmente na proporção de 200 (duzentas) vagas no primeiro semestre e cinquenta vagas no segundo semestre, mediante concurso vestibular classificatório.

11 INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

11.1 BIBLIOTECA

11.1.1 Identificação e Caracterização

A Biblioteca será considerada como órgão suplementar, desempenhando assim sua função de difusora do conhecimento e impulsionadora do processo de aprendizagem. Ela terá por objetivos prestar serviços informacionais em apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, gerenciando o funcionamento sistêmico do seu acervo bibliográfico. Sua Filosofia se fundamentará numa visão democrática de acesso à informação.

Situada a Rua Dom Pedro II, 244, Centro, Governador Valadares – MG, a Biblioteca funcionará no período de 8h às 22:30h, de segunda à sexta-feira. Por ocasião das aulas do curso de pós-graduação, ela funcionará aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h e aos domingos de 8h às 12h.

A Biblioteca atenderá aos alunos de graduação, pós-graduação, corpo docente e funcionários da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, bem como, pesquisadores e comunidade externa. Seu acervo será direcionado, prioritariamente, ao curso de Direito, sob o sistema de acesso livre às estantes, democratizando a

informação e proporcionando melhor qualidade nos serviços prestados aos seus usuários.

Construída em uma área total de 341,73 m², o espaço físico estará assim dividido: Sala de leitura individual 13,80 m² (13 cabines individuais, com 13 assentos); sala de processamento técnico 11,27 m²; área de leitura 152,49 m² (21 mesas e 99 cadeiras); salas de estudos em grupo 21,39 m² (4 salas, cada uma com 01 mesa e 5 cadeiras), área do acervo 88,96 m², sala da Bibliotecária 8,41 m², sala de obras de elevado valor 13,09 m², Sala de orientação docente 4,99 m², toilet pessoal administrativo 2,44 m², rampa 2,47m² e laboratório de informática 22,42m².

11.1.2 Organização do Acervo

Todo o acervo da Biblioteca deverá ser classificado e ordenado nas estantes de acordo com a Classificação Decimal Universal (CDU) e anotação de autor segundo a Tabela de Cutter; apenas jornais e folhetos não obedecerão este sistema, seguindo uma ordem de registro em fichas manuais de acordo com a ordem de chegada. A catalogação seguirá as regras estabelecidas pelo Anglo-American Cataloguing Rules, 2nd Edition (AACR2), utilizando-se uma indexação exaustiva, de termos específicos, linguagem natural e índice pós-coordenado para a tradução dos termos indexados, levando em consideração as características dos usuários da Biblioteca.

A recuperação das informações deverá ser feita através de consulta na base de dados através de terminal disponível aos usuários, podendo ser complementada com a orientação de funcionários sempre que necessário.

O acervo deverá ser composto de: 1) Coleção Básica: livros, folhetos, trabalhos acadêmicos e científicos, periódicos especializados; 2) Coleção de Referência: dicionários, enciclopédias, vocábulos, brocardos, diários oficiais, bibliografias, Atlas, coleção de reserva interna; 3) Coleção Especial: fitas de vídeo, *cd-roms*, *dvds* e coleção de obras de elevado valor (intelectual e editorial).

Para maior otimização dos serviços prestados nos Núcleos de Práticas Jurídicas deverão ser implantadas as Bibliotecas Setoriais, destinadas a atender às necessidades de informação específica de cada núcleo. Tais acervos terão seu

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE

Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

processamento técnico e registros centralizados na Biblioteca "Central",

mas, serão disponibilizados nos respectivos núcleos para consulta de seus estagiários e funcionários, cabendo ao Coordenador de cada núcleo o controle dos mesmos.

Apresentamos abaixo os dados atualizados relativos ao Acervo Bibliográfico da Biblioteca, até a presente data:

Número de volumes de livros	14.251
Número de títulos de livros	9.881
Número de fitas de vídeo	86
Número de CD-Roms	190
Número de DVDs	12
Número de fascículos de periódicos	5.391
Número de títulos de periódicos	323
- Periódicos Correntes	79
- Periódicos Não-Correntes	236
- Diários	8
Número de títulos de periódicos na área	260
Total de volumes de livros e periódicos	19.642

11.1.3 Da regulamentação interna da Biblioteca

Para efeito de inscrição, consultas, empréstimos e demais serviços a serem prestados, a Biblioteca reger-se-á por regulamentação interna, conforme apresentação anexa.

11.2 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Destinado exclusivamente à realização de trabalhos e pesquisas jurídicas pelo corpo discente, o Laboratório de Informática, anexo a Biblioteca,

deverá ser ligado ao CPD da Faculdade, permitindo acesso à Internet e consultas ao COMUT. Seu horário de funcionamento deverá atender as necessidades dos alunos, de 8h às 11h e 14h às 22h30, de segunda à sexta-feira, através de prévio agendamento de horário. Serão disponibilizados aos usuários do Laboratório os seguintes serviços: digitação de textos, acesso à Internet (exceto sites de fotografias, telefones celulares, chats), normalização de trabalhos e impressão de documentos.

Competirá ainda ao laboratório disponibilizar, através da *home/page* da FADIVALE, o material monográfico e resultados de pesquisas, indicados pelo Núcleo de Capacitação Científica.

12 ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS AO ENSINO

12.1 EXTENSÃO

O Ensino, a Pesquisa e a Extensão são funções inerentes ao papel do professor universitário. Devem ser exercidos de forma indissociável e vinculados à missão da instituição.

Em se tratando especificamente da extensão, esta deverá ser implementada por intermédio de várias modalidades, tais como: cursos, prestação de serviços, atividades complementares e outras, coerentes com seus objetivos.

Deverá ser entendida como um esforço despendido, tanto internamente, como oportunidades oferecidas para o enriquecimento intelectual, cultural e social do aluno, quanto externamente, com o envolvimento dos discentes e professores em atividades articuladas com a comunidade, num processo de retroalimentação de conhecimentos e experiências, além da prestação de serviços

à população carente da região mediante a atuação dos Núcleos de Práticas Jurídicas e do Juizado Informal de Conciliação a ser instalado nas dependências da Faculdade, tendo como voluntários, alunos e professores do curso.

Desta forma, espera-se que a contribuição oriunda das práticas de Extensão sejam sistematicamente incorporadas à Graduação e à Pós-Graduação, bem como às atividades de pesquisa, garantindo um ensino de qualidade e consolidando linhas de investigação nas diferentes áreas do Direito.

12.1.1 Política de Extensão na FADIVALE

As atividades de Extensão no curso de Direito serão gestadas pela "Coordenação de Extensão", órgão de natureza interdisciplinar, criado e estruturado de acordo com o Regimento Geral da FADIVALE.

São definidas como políticas de Extensão, a serem implementadas:

- a) prestação de serviços e assistência à comunidade, atendendo a suas necessidades, respeitando seus valores e sua cultura;
- b) disponibilização à comunidade dos conhecimentos técnicos de que a instituição é detentora e os novos conhecimentos produzidos através da pesquisa, por meio de cursos, seminários, oficinas, palestras e outros eventos que possam contribuir para esse fim.
- c) efetivação da aprendizagem pela aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos alunos da graduação e pós-graduação, através da pesquisa, prestação de serviços e consultorias, mediante um planejamento sistemático e acompanhado por professores e profissionais das respectivas áreas de conhecimento;
- d) desenvolvimento de programa de integração Escola x Empresas;
- e) participação de profissionais da FADIVALE como docentes nos

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE

Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

cursos e programas de formação continuada oferecidos, atendidas as qualificações técnicas exigidas.

- f) Manutenção de suas instalações e recursos no nível de um centro de qualidade garantindo, nos serviços, os princípios da qualidade, ética e preservação ambiental.

12.1.2 Objetivos

A Extensão na FADIVALE terá como objetivos:

- a) aperfeiçoar as relações de intercâmbio entre a Faculdade e outras Instituições de Ensino, principalmente junto à comunidade;
- b) contribuir para o avanço do conhecimento, proporcionando vários serviços públicos, voltados para a comunidade;
- c) possibilitar ao professor e ao aluno contribuírem com seus conhecimentos nos programas de extensão; e
- d) aprofundar conhecimentos relativos aos problemas sociais ajudando na sua minimização e/ou na sua solução a partir de fundamentos legais e teóricos práticos.

12.1.4 Integração Sócio-Comunitária da Faculdade

Ninguém se educa para isolar-se, mas ao contrário, para se afirmar socialmente, cumprindo bem papéis nos diferentes grupos sociais que integra. O ambiente externo da Faculdade, circundante ou distante dela, ou seja, a sociedade de onde provém e para onde se destina o educando, será sempre uma fonte permanente de referenciais para a atividade educacional da FADIVALE.

Origem e destino da clientela da Faculdade, a comunidade será uma referência permanente da atuação da FADIVALE. O esforço educativo desenvolvido deverá ser compartilhado sistematicamente com a comunidade educacional e o entorno da faculdade. Ações pedagógicas nas diferentes concretizações de seu currículo

deverão ser desenvolvidas com a parceria de entidades, instituições e pessoas da sociedade, capazes de contribuir para os propósitos educativos da Instituição. O direcionamento do ensino, por sua vez, levará em conta tendências, indicações e exigências sociais na cidade, no país e no mundo. Nessas perspectivas, a organização e funcionamento dessas atividades na FADIVALE deverão acontecer de acordo com os seguintes critérios:

- análise da proposta pedagógica da atividade no que se refere ao desenvolvimento de ações integradoras em parceria com instituições;
- atendimento às solicitações de órgãos públicos e privados em relação ao aperfeiçoamento;
- organização de planos e cronogramas;
- apreciação e implementação das atividades de acordo com planos elaborados e avaliação contínua do processo.

É lícito salientar que, para que a socialização e a democratização dos conhecimentos produzidos aconteçam de forma efetiva, a FADIVALE deverá efetuar estudos dos problemas da comunidade, buscando forma de colaborar na solução dos mesmos. Para tanto, deverá contar, inclusive, com o suporte das pesquisas

jurídicas desenvolvidas no Núcleo de Capacitação Científica (NCC).

12.2 PESQUISA

A pesquisa, considerada como a atividade básica da ciência na construção do conhecimento, deverá ser estimulada a partir da participação dos discentes em programas de iniciação científica, desde o primeiro período da graduação, através da atuação articulada dos professores das várias disciplinas com a disciplina Metodologia do Trabalho Científico e da publicação de trabalhos de pesquisa que apresentarem melhor qualidade acadêmica e maior rigor científico, bem como de monografias de conclusão de curso, apresentadas perante bancas examinadoras e selecionadas nos concursos internos promovidos.

A iniciação científica será incentivada, também, pela organização de "Grupos de Discussões", "Painéis Científicos", "Fóruns Científicos", publicação da produção científica na "Revista da Fadivale", pela difusão dos projetos de pesquisa nos diversos congressos em nível nacional e internacional.

Além da exigência de elaboração de monografia para conclusão do curso, deverão ser formados grupos de pesquisa orientados por professores pesquisadores que têm projeto em desenvolvimento, onde os alunos atuarão no levantamento de fontes, ajudarão na preparação de artigos e pesquisarão novas bibliografias, discutindo a sua relevância e atualidade.

Como meio de estimular e divulgar os trabalhos de pesquisa, deverá ser criada a "Revista da Fadivale", de periodicidade anual, e que publicará, tanto as pesquisas desenvolvidas pelos professores, quanto pelos alunos em nível de iniciação científica, bem como artigos de relevância de seu corpo docente e demais juristas de outras instituições, com as quais deverá manter um importante intercâmbio acadêmico.

12.2.1 Institucionalização da pesquisa na FADIVALE e implantação do Núcleo de Capacitação Científica - NCC

As atividades científicas no curso de Direito da FADIVALE serão contempladas e consolidadas e pelo Núcleo de Capacitação Científica- NCC.

12.3 MONITORIA

Conforme disposto em regulamento próprio, a Monitoria será implantada visando otimizar o nível de aprendizagem, conferindo aos alunos orientação de estudos acerca do conteúdo de cada disciplina, mediante a atuação de seus pares, sob a orientação de um professor responsável.

Em período especial, diferenciado do horário de aulas dos alunos, a monitoria será exercida conforme necessidade detectada em cada turma pelos professores e ou procura voluntária pelos próprios alunos com dificuldades de aprendizagem.

O diferencial desta atividade será, inicialmente, na forma de seleção para o exercício de monitoria. O programa “*Jornada Fadivale do Saber*” constituirá o mecanismo pelo qual os candidatos são selecionados. Desta forma, aqueles que forem aprovados nas provas de conhecimento serão classificados para as vagas oferecidas, aos quais conceder-se-á bolsas de estudos parciais ou integrais.

Além do acompanhamento aos colegas discentes, os monitores também deverão ser incentivados a propor e desenvolver mini-projetos que estimulem o estudo e a busca de conhecimento, meio pelo qual os próprios monitores se manterão atualizados e em constante aprimoramento.

Será da competência da Coordenação de Curso o acompanhamento dos monitores e a avaliação da eficácia de todo o trabalho de monitoria desenvolvido durante o período letivo, contando para isso com a assessoria do Núcleo de Orientação didático-pedagógica e dos professores orientadores.

12.4 PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTEÚDO – PRC

Integrando o conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelos monitores das disciplinas curriculares do curso, o Programa de Recomposição de Conteúdos será uma alternativa pedagógica de garantia de aprendizagem a um maior número possível de alunos, considerando as suas diferenças individuais de apreensão, assimilação e retenção dos conteúdos estudados nas salas de aulas.

Sob a responsabilidade dos monitores, este programa deverá ser desenvolvido na forma de aulas de revisão de conteúdos já estudados anteriormente, planejadas com a orientação dos respectivos professores das disciplinas nas quais os alunos apresentarem maiores dificuldades de aprendizagem. Ministradas aos sábados, essas aulas tanto poderão ser coordenadas pelos próprios professores que se dispuserem a tirar dúvidas dos

alunos sobre a matéria em questão, quanto pelos monitores mediante exercícios previamente elaborados pelos mesmos.

Assim, aos alunos será conferida a oportunidade de recompor aqueles conteúdos que não foram bem assimilados anteriormente ou foram perdidos pela ausência às aulas regulares. Os monitores por sua vez, terão nessa atividade a oportunidade de consolidação de conhecimentos e de treinamento para o exercício da docência.

12.5 CURSO DE NIVELAMENTO

Concebendo a aprendizagem escolar como um processo de ressignificação da realidade, mediante a apreensão e reconstrução de conhecimentos selecionados e sistematicamente organizados pelos docentes, se reconhece que é função do ensino proporcionar oportunidades e fornecer os instrumentos necessários para que ela possa ocorrer de forma satisfatória.

Assim, a partir da constatação de que os conhecimentos prévios são indispensáveis no processo de significação e ressignificação dos conteúdos disciplinares, a Faculdade oferecerá aos seus alunos ingressantes a oportunidade de participarem de um programa de nivelamento, organizado sob a forma de mini-

curso, versando sobre aqueles conhecimentos considerados básicos para o acompanhamento satisfatório das disciplinas curriculares e sobre os quais os ingressantes apresentam evidentes deficiências que poderão comprometer a aprendizagem dos novos conteúdos do curso. Tais conhecimentos serão selecionados mediante análise do perfil dos ingressantes, fornecido por um questionário próprio respondido pelos mesmos, bem como sugestões dos docentes, após detectadas as dificuldades iniciais de acompanhamento das aulas.

Abertos à participação de todos os alunos interessados, os referidos cursos serão organizados pela Coordenação e oferecidos em períodos distintos ao da matrícula regular dos alunos. Deverão ser ministrados por professores da instituição ou outros profissionais convidados para esse fim, valendo inclusive como atividade complementar ao currículo.

13 FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE

É preocupação constante da Faculdade a promoção de atividades que favoreçam o estabelecimento da relação interdisciplinar, possibilitando ao aluno a percepção do Direito de uma forma globalizadora, onde cada disciplina se complementa nas demais para, juntas, formarem o referencial teórico-prático necessário à formação do profissional que se almeja.

Além das iniciativas didático-metodológicas autônomas e diariamente desenvolvidas pelos docentes em sala de aula, a interdisciplinaridade será implementada e evidenciada nas “Aulas Integradas”, na “Jornada Fadivale do Saber”, no “Juizado Informal de Conciliação”, em parceria com o TJMG e nos Projetos “Cine Clube” e Leitura de Clássicos “.

13.1 AULAS INTEGRADAS

Visando demonstrar a dimensão globalizadora do Direito e propiciar, por intermédio do debate acadêmico interdisciplinar, a ampliação de conhecimentos e o desenvolvimento do pensamento investigativo, a aula integrada será

operacionalizada sob a forma de uma “mesa redonda”, com a participação efetiva de todos os professores e alunos de um ou mais períodos letivos.

Ao se eleger um tema comum às diversas disciplinas, o mesmo será abordado pelos professores, em suas múltiplas dimensões, e debatido com os alunos presentes, de maneira aberta e crítica.

Serão, portanto, aulas periódicas que integrarão, no auditório da Faculdade, conteúdos, professores, alunos de períodos afins e demais interessados.

13.2 PROJETO: JORNADA FADIVALE DO SABER

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE

Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

O projeto “Jornada Fadivale do Saber” constituir-se-á em

concurso de prova escrita envolvendo os alunos do 1º ao 10º período em atividades de estudo e pesquisa relativas às diversas disciplinas ministradas na Faculdade, com vistas à concessão de bolsas de estudos e seleção de monitores.

Considerando a importância deste projeto como uma alternativa pedagógica para o alcance de um padrão desejável de qualidade no desempenho acadêmico dos alunos do Curso de Direito, capacitando-os para a apreensão significativa de conhecimentos e o enfrentamento, com sucesso, dos desafios do Exame da Ordem e demais concursos nas esferas pública e privada, a “JORNADA FADIVALE DO SABER” terá como objetivos específicos:

- Oferecer ao corpo discente uma oportunidade para superação, de forma autodidata, de suas deficiências em relação aos hábitos/habilidades de estudo das diversas disciplinas curriculares.
- Fomentar, nos alunos monitores, o interesse e o gosto pela pesquisa jurídica e pela docência.

Realizada em etapa única, mediante prova de questões objetivas, sem consulta, versando sobre as disciplinas curriculares cursadas nos dois semestres letivos anteriores ao da atual matrícula do candidato, o concurso será facultado aos alunos que, na data de inscrição, estiverem com a situação acadêmica regular e não possuírem nenhuma dependência a cumprir.

A etapa única será realizada em data designada pelo Diretor da Faculdade, mediante divulgação, em quadros de avisos, do Edital do concurso, conforme anexo.

Serão classificados, até o limite máximo de 50 (cinquenta) candidatos, os alunos que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos na prova. Havendo empate entre candidatos na disputa de bolsas, efetuar-se-á o desempate mediante a utilização de critério sócio-econômico, conforme parecer fundamentado da Coordenação do curso de graduação.

FADIVALE

Com um olhar no efetivo acesso à justiça pelo cidadão valadarense e das cidades vizinhas, a FADIVALE firmará com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais-TJMG, convênio de caráter *sui generis* visando a instalação do "Juizado Informal de Conciliação".

Essa iniciativa é coerente com a concepção humanística do curso e permitirá aos discentes e docentes envolvidos nesse projeto uma importante compreensão da urgente necessidade de se adotar nos tempos modernos a conciliação, a mediação e a arbitragem, como meios alternativos de solução de conflitos, já há muito propagados nos países avançados.

Contribuirá assim a FADIVALE, por meio de sua Extensão, com a celeridade da prestação jurisdicional nesta Comarca, impedindo que em muitos casos a solução das lides ocorra de forma tardia e impeça o acontecer da Justiça, razão maior do Direito.

13.4 PROGRAMA TELEVISIVO "FADIVALE NA COMUNIDADE"

Pretendendo cumprir a contento sua responsabilidade social, a FADIVALE firmará contrato com a TV Rio Doce, emissora local de largo alcance, para veiculação do programa denominado "Fadivale na Comunidade".

Trata-se de um programa ousado na área da formação da cidadania, em que os professores da instituição informarão os direitos dos cidadãos nas

diversas áreas jurídicas, comentando numa linguagem acessível os principais estatutos do ordenamento jurídico brasileiro.

Durante tais exposições a comunidade participará com perguntas que são respondidas ao vivo pelos docentes entrevistados, numa real demonstração de que o exercício da cidadania requer especialmente o acesso ao direito à informação.

13.5 DIREITO NA TELA

Assim como as ciências sociais que fundamentam a ciência jurídica, a arte se apresenta como um meio relevante e motivador para a prática da interdisciplinaridade no curso de Direito. O cinema tem se apresentado como uma das principais manifestações da arte e um dos recursos artístico-culturais que maior interesse tem despertado no contexto acadêmico como forma de promoção de debates jurídicos sobre temas polêmicos na sociedade, retratados na ficção da linguagem cinematográfica.

A partir da análise e debate de filmes, os discentes e docentes serão favorecidos com uma nova forma de linguagem, distinta daquela meramente codicista, que propiciará uma aprendizagem mais problematizadora e sensível aos dilemas do tempo atual.

Por outro lado, além de discutir a cultura jurídica difundida para a sociedade, por meio do cinema, o Direito na tela favorecerá a utilização do raciocínio jurídico, da argumentação e da reflexão crítica.

Desenvolvido em parceria com o Núcleo de Capacitação Científica, o Direito na tela se operacionalizará mediante a exibição de filmes selecionados, a priori, pelos docentes que coordenarão o posterior debate acadêmico, com participação aberta à comunidade.

13.6 DIREITO E LITERATURA

Seguindo os mesmos objetivos do Direito na Tela, o Direito e Literatura se apoiará no incentivo à leitura de obras clássicas da literatura nacional e internacional, promovendo a análise crítica dessas obras a partir dos princípios

jurídicos nelas identificados, além de favorecer a compreensão da realidade social e o domínio da linguagem culta, necessária à operacionalização dos atos processuais do Direito.

Desenvolvido em parceria com o Núcleo de Capacitação Científica, o Direito e Literatura se operacionalizará mediante a leitura e a análise crítica das obras

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974
selecionadas, a priori, pelos docentes e discentes interessados, valendo como atividade complementar para aqueles que participarem da atividade.

13.7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Visando possibilitar aos alunos o enriquecimento de seu currículo com experiências e vivências acadêmicas, internas e externas ao curso, as Atividades Complementares se destinarão a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso.

Ressalta-se que, para ter valor como Atividade Complementar, a participação discente deverá ser comprovada por certificação específica e controle sistemático de frequência pelo setor responsável pela promoção da atividade.

Como estratégia de oferecimento destas atividades, a instituição fará constar no calendário letivo semestral, os dias e as modalidades de atividades oferecidas.

Conforme portaria interna, serão consideradas como Atividades Complementares:

- disciplinas das Ciências Jurídicas e Sociais não previstas no Currículo do curso.
- participação em eventos diversos na área das Ciências Jurídicas e sociais (seminários, simpósios, congressos, conferências, aulas especiais, oficinas, júris simulados, cursos de atualização, participação em ação social, audiências públicas e outros realizados interna ou externamente).
- monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso.

- projetos e Programas de pesquisas desenvolvidos na instituição.
- representação Estudantil (Participação efetiva na Diretoria do Diretório Acadêmico).
- curso de idioma instrumental (jurídico).

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE

Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

- participação, como assistente, em defesas de trabalhos monográficos de conclusão de curso de Graduação em Direito, defesa de dissertações de mestrado e tese de doutorado.
- trabalhos científicos publicados (periódicos ou artigos jurídicos).

É importante ressaltar que tais atividades deverão ser planejadas pelos professores e alunos, de forma interdisciplinar, para que possibilitem uma visão mais globalizadora, contextualizada e enriquecedora do conhecimento.

14 FORMAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA

Entendidas como campos de domínios conexos, teoria e prática deverão encontrar nas atividades diárias de sala de aula e laboratórios jurídicos, oportunidades de integração contínua e sistemática possibilitando aos alunos o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício profissional. Reforçarão esta estreita relação, a participação discente em audiências simuladas e reais, sob a coordenação de um professor que acompanhará e orientará os alunos; os Núcleos de Práticas Jurídicas, que deverá acolher mais de 200(duzentos) alunos estagiários; a instalação, nas dependências da Faculdade, do Juizado Informal de Conciliação, devendo contar com a participação efetiva de vários professores e alunos como conciliadores voluntários, além do acompanhamento, pelos alunos estagiários, de processos nas esferas administrativas de diversas repartições públicas.

Destacam-se neste contexto de integração entre teoria e prática:

14.1 NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA

vivenciarem, na prática cotidiana, situações concretas da área jurídico-forense, os Núcleos de Prática Jurídica se constituirão em escritórios especiais, equipados com toda a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades, dentre elas, o atendimento gratuito à população carente. Cada um dos Núcleos estará sob a responsabilidade de um professor titular, designado pela Direção, responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação dos estagiários.

Serão 50 (cinquenta) vagas disponíveis em cada Núcleo, preenchidas de acordo com o interesse dos alunos que, além da obrigatoriedade da frequência, devem observar e cumprir todas as tarefas designadas pelo coordenador, acompanhar todos os processos que lhe forem confiados, comparecendo às audiências judiciais e extra-judiciais destinadas à solução dos mesmos, dentre outras atividades previstas em planejamento próprio.

Cada Núcleo possuirá sua especificidade quanto à rotina de trabalho, às atuações junto ao Fórum e aos clientes, mas todos possuirão uma característica comum em relação à prestação de serviço social. Neles, os alunos deverão aprender a conhecer e respeitar o ser humano estudando com maior seriedade o caso de cada cliente; desenvolver uma visão cidadã de mundo, fortalecendo seu caráter profissional pela experiência vivenciada e pela variedade de informações recebidas.

Os conteúdos a serem vivenciados nos Núcleos serão, respectivamente:

Núcleo Cível: Direito de família, Sucessões, Propriedade, Responsabilidade civil, Obrigações, Procedimentos especiais, Ações cautelares, Infância e Adolescência etc.

Núcleo de Criminologia, Penal e Execução Penal: Inquérito policial, Ação penal, Recursos em geral, Habeas Corpus, Revisão criminal, Execução Penal, acompanhamento e vistas aos órgãos prisionais, Julgamento pelo Tribunal do Júri.

Núcleo de Direito do Trabalho e Previdenciário: Reclamatórias

trabalhistas, Defesas e reclamações propostas, impugnação e peças defensivas, Embargos de Declaração, Recursos ordinários, Liquidação de sentenças, outros recursos, estudo sobre a constituição e desconstituição de sociedades, Títulos de créditos, Falência e concordata, Relação de consumo, Contratos comerciais.

Central de Defesa dos Direitos do Idoso “Aurita Machado”:

- Incentivo à participação social e exercício da cidadania.
- Orientação jurídica na área previdenciária e da assistência social;
- Propositura das ações judiciais necessárias para a defesa dos direitos dos idosos na esfera cível, penal e outras;
- Denúncia de violência e maus tratos, com providências necessárias à garantia do bem estar dos cidadãos na terceira idade;
- Acompanhamento dos idosos internos em entidades locais.
- Promoção de atividades de integração social dos idosos, visando a efetividade do Estatuto do Idoso e demais leis que o tutelam.

Nos Núcleos, os alunos estagiários registrarão, diariamente e em portfolio individual, as atividades por eles desenvolvidas sob a orientação do professor, atividades essas a serem regulamentadas por portaria interna. Além deste procedimento, cada Núcleo realizará, periodicamente, uma auto-avaliação, utilizando um formulário específico para registro e encaminhamento das informações solicitadas pela Coordenação do Curso.

14.2 ESTÁGIO

O estágio curricular, concebido como implementador do perfil do formando, consistirá em atividade obrigatória, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados.

No sétimo período do Curso de Direito da FADIVALE, o aluno iniciará o Estágio Supervisionado, que será obrigatório e integrante do currículo com, no mínimo, 300 horas de atividades práticas, de forma simulada e/ou real.

Além da possibilidade de realizar o estágio em instituições conveniadas com a Faculdade para esse fim, na Fadvale o aluno realizará o seu estágio nos Núcleos de Práticas Jurídicas.

14.3 AUDIÊNCIAS SIMULADAS E REAIS

Contando com o acompanhamento de um professor, atuando no Núcleo Cível, os alunos terão a oportunidade de participar de audiências simuladas no auditório da Faculdade e de audiências reais nas dependências do Fórum, vivenciando, na prática, os conhecimentos apreendidos em cada disciplina curricular.

Vale ressaltar que as audiências simuladas, organizadas e coordenadas pelos professores-titulares dos Núcleos de Práticas Jurídicas, constituirão espaços especiais oferecidos aos alunos para demonstrarem e desenvolverem competências de atuação jurídica oral, em situações concretas, com utilização de autos findos, mediante o exercício de funções do poder jurisdicional, do Ministério Público e da advocacia.

Tais audiências serão efetivadas especialmente com a participação dos alunos, sendo consideradas, também, como Atividades Complementares tanto para os estagiários quanto para os alunos das demais séries que tiverem oportunidade de participar, sob sistemático controle de frequência e avaliação pelos professores presentes.

A participação dos alunos em audiências reais será avaliada através da apresentação de um relatório acerca dos atos processuais nelas ocorridos, assinado pelo Juiz de Direito que tenha presidido os trabalhos.

14.4 DIREITO NA PRAÇA

pessoa humana, garante a todos o acesso à justiça. No entanto, muitos cidadãos continuam

desprotegidos, discriminados e excluídos, pela simples falta de informação acerca de seus direitos mais básicos e elementares.

O Projeto “Direito na Praça”, visando minimizar esse quadro, propõe a apresentação e discussão, em praça pública e nas escolas do município, de temas relevantes do Direito, tais como: Direitos individuais, sociais e políticos, Direito de Família, Direito Previdenciário e outras formas de Direito que influenciam diretamente o indivíduo. Vem suprir uma necessidade de atendimento às exigências do Ministério da Educação sobre a responsabilidade social das instituições de ensino superior, além de representar, para os alunos da FADIVALE, uma oportunidade para a prática jurídica e o exercício da cidadania.

Dessa forma o projeto configura, também, uma atividade de extensão acadêmica, disponibilizando à comunidade uma oportunidade de acesso mais imediato ao conhecimento e orientação jurídica em relação às necessidades básicas de informação nesta área.

As atividades de implantação e implementação do Projeto deverão ocorrer, inicialmente, em Associações de Bairros e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio, numa parceria com a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela seleção e indicação das referidas Escolas, devendo ocorrer em horários acordados com as Direções das Escolas que o acolherem.

. Posteriormente, o Projeto deverá se estender à “Praça Pública”, no centro da cidade de Gov. Valadares, abrangendo um número maior e diversificado de público, funcionando como um plantão discente nas praças da cidade, sob a orientação dos professores envolvidos com o projeto.

15 PÓS-GRADUAÇÃO

15.1 OBJETIVOS

Os cursos de Pós-Graduação têm por objetivos:

- propiciar capacitação dos docentes e pessoal administrativo da FADIVALE;
- atender à demanda de cursos de especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* oriunda do Leste Mineiro;

- fomentar a pesquisa, gerando novos conhecimentos;
- revitalizar o curso de graduação; e
- promover um maior intercâmbio com outras instituições de ensino superior.

15.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação da FADIVALE está estruturado ao nível de *Lato Sensu*, com possibilidades futuras para a implantação de *stricto-sensu*.

Nesse sentido, os cursos *lato-sensu* têm caráter acadêmico e profissional e podem ser de Especialização e Aperfeiçoamento. A Especialização objetiva o aprofundamento de conhecimentos e técnicas em disciplinas ou área restrita do saber, enquanto o Aperfeiçoamento objetiva a ampliação de conhecimentos e técnicas em campo restrito de uma especialidade.

15.3 ESTRUTURA ACADÊMICA DOS CURSOS

As estruturas acadêmicas dos cursos encontram-se em conformidade com a legislação pertinente.

Suas cargas horárias são adequadas e a maioria dos cursos é realizada às sextas-feiras, a partir das 19 horas às 22h30, aos sábados, a partir das 8h às 18h e aos domingos de 8h às 14h.

Os cursos constam de disciplinas ministradas em aulas teóricas, práticas e trabalhos orientados. *Monografias ou TCC's*: compatíveis com a área de estudo, preferencialmente, caracterizada na região por temas aplicados às áreas de serviço do aluno. O trabalho de monografia é desenvolvido durante o curso, sendo

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974
orientado pelos professores que nele atuam.

Sistema de Avaliação: também atende às da legislação vigente, estabelecendo que será aprovado, na pós-graduação o aluno que satisfizer os seguintes requisitos:

- obtenção de um número mínimo de 70 (setenta) pontos, em cada disciplina

do curso;

- aprovação do trabalho de monografia bem como comprovação de frequência mínima de setenta e cinco por cento por disciplina.

Condições de inscrição: os candidatos ao curso de Pós-graduação efetuam sua inscrição segundo as normas estabelecidas para este fim. Um formulário é preenchido, e os documentos exigidos apresentados no ato da inscrição.

Análise do Pedido: é realizada pelo Coordenador específico do curso.

Orientação de Atividades: cada aluno será orientado em suas atividades por docentes, mediante a aprovação do coordenador específico do curso.

Somente poderão matricular-se nos cursos de Pós-Graduação “Latu Sensu”, alunos portadores de documentação comprobatória de conclusão de cursos de graduação, licenciaturas ou bacharelado. Os cursos são ministrados na sede da FADIVALE e também fora dela, no período letivo, totalizando 15 módulos com carga horária de 360 horas. O Corpo Docente é constituído de Mestres, Doutores e livres Docentes altamente capacitados. A clientela atingida nos cursos de Pós-graduação ao bacharéis em Direito, Magistrados, Promotores e Professores Universitários.

Os cursos obedecem as estruturas flexíveis de tempo, calendário e disciplina, integrado um conjunto de atividades dinâmicas, organizadas para uma clientela ativa e já atuante no magistério e que busca adequar-se à demanda do mercado cultural, aperfeiçoando sua formação.

Além dos cursos realizados na sede da FADIVALE foram firmados convênios de parceria com subseção da OAB nacional com o objetivo de maximizar aspectos do aperfeiçoamento profissional no campo da pesquisa e da prática.

FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974
15.4 INTEGRAÇÃO ENTRE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Como forma de integração de sua graduação com a pós-graduação, a FADIVALE tem adotado relevantes medidas, tais como:

- Oferecimento de bolsas de estudos na especialização para alunos que se destaquem ao longo do curso de Direito;

- contratação de alguns entre esses, como professores substitutos da graduação após a conclusão de sua pós-graduação;
- concepção humanística nos dois níveis do saber;
- promoção de seminários de alcance para ambas as áreas visando a capacitação de docentes e discentes;
- contratação de professores da pós-graduação para ministrarem aulas também na graduação e vice-versa;

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A FADIVALE foi idealizada com o propósito de tornar-se um referencial na ciência jurídica, construindo uma história de qualidade do ensino do Direito, associado à pesquisa e a extensão.

Tornou-se notoriamente reconhecida em nível regional e nacional como uma instituição educacional sólida, com merecido destaque pela formação de cidadãos capazes de promover eticamente as transformações sociais exigidas pelos novos tempos.

Portanto, após imprimir incansáveis esforços conforme descrito nesse instrumento, pode-se admitir com orgulho que a FADIVALE tem alcançado seu objetivo e cumprido com honradez sua missão.



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974